CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2001
PRESIDENTE: MAURÍCIO MASSAO OGAWA
SECRETARIA: SÔNIA MARIA ALVES DOS SANTOS LOPES

Aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e um, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às vinte e três horas e trinta e cinco minutos, sob a presidência do vereador Maurício Massao Ogawa, Presidente, e secretariada pela vereadora Sônia Maria Alves dos Santos Lopes, 1ª Secretária, realizou-se a 16ª Sessão Extraordinária de dois mil e um. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adão Luiz Cavalcanti, Afrânio Carlos Napolitano, André Luis Gavioli Rodrigues, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Francisco Assis de Souza, Fred Jorge Siman, Jacob da Silva, José Maria Piola, Laerte Rodella, Maurício Massao Ogawa, Miguel Martins Gouvea, Nivaldo Aparecido Couto, Pedro Henrique Scartezini, Sônia Maria Alves dos Santos Lopes, Valdemar Zimiani e Washington Pereira de Araújo, totalizando 16 edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. **ITEM I** - PROJETO DE LEI Nº 34/2001, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que autoriza a concessão de abono especial aos servidores municipais nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2001. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. A Mesa informou que o vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes apresentou uma emenda modificativa ao projeto, aumentando o valor do abono para R$ 75,00; A Mesa informou também que indeferiu a emenda apresentada, por ir contra o prescrito no Regimento Interno da Casa. Colocado em discussão, ocupou a tribuna o vereador CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES: lembrou que no ano passado, o Projeto de Lei nº 33/2000, que concedia abono aos servidores, recebeu emendas dos então vereadores Washington Pereira de Araújo e Luiz Kunita, dizendo haver precedentes para votação das emendas que apresentou. Ressaltou que o vereador não tem competência para apresentar projetos criando despesas, mas pode emendar. Informou que há verba no orçamento para pagar o aumento de 40%, e que, mesmo com esse aumento, o gasto com pessoal não atingiria 50% da receita. Comentou que a administração pública é impessoal, e que dívidas deixadas de uma administração para outra são, na realidade, deixadas aos cidadãos garcenses, os que mais sofrem com a situação. Opinou que prefeito não quer pagar o aumento por que foi concedido pelo ex-prefeito. Disse que falar que aumento é imoral, ofende os vereadores que aprovaram o aumento, opinando que imoral é a contratação de servidores de forma indireta pelos hospitais e a demissão de funcionários aprovados em concursos públicos. Indagou o porquê da proposta do vereador Cateto, aumentando abono para R$ 70, não foi aceita, dizendo haver má vontade por parte do prefeito. Sobre o dito da concessão de cestas básicas, informou que o Tribunal de Justiça considerou inconstitucional, pois a iniciativa era exclusiva do Executivo e não dos vereadores; disse que, se havia condições de dar cesta básica naquela época, agora também há, sugerindo que o prefeito faça um projeto nesse sentido. Finalizando, solicitou ao Sr. Presidente que reconsiderasse sua decisão em relação às emendas propostas e as colocasse em votação. A Mesa informou que o vereador Nivaldo Aparecido Couto apresentou uma emenda supressiva ao projeto em questão. A Mesa informou que, de acordo com os dispositivos regimentais vigentes, o quorum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Colocado em votação a emenda supressiva de autoria do vereador Nivaldo Aparecido Couto, a mesma foi rejeitada por maioria de votos. **ITEM II** - PROJETO DE LEI Nº 35/2001, de autoria do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que autoriza a concessão de abono especial aos membros do Conselho Tutelar nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2001. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Mesa informou que o vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes apresentou uma emenda modificativa ao projeto, aumentando o valor do abono para R$ 75,00; A Mesa informou também que indeferiu a emenda apresentada, por ir contra o prescrito no Regimento Interno da Casa. Colocado em discussão, não houve solicitação de palavra. A Mesa informou que, de acordo com os dispositivos regimentais vigentes, o quorum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. **ITEM III** - PROJETO DE LEI Nº 37/2001, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Garça, que dispõe sobre a concessão de abono pecuniário aos servidores da Secretaria da Câmara Municipal, ativos, inativos e pensionistas, nos meses de maio, junho, julho e agosto de 2001. 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Mesa informou que o vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes apresentou uma emenda modificativa ao projeto, aumentando o valor do abono para R$ 75,00; A Mesa informou também que indeferiu a emenda apresentada, por ir contra o prescrito no Regimento Interno da Casa. Colocado em discussão, não houve solicitação de palavra. A Mesa informou que, de acordo com os dispositivos regimentais vigentes, o quorum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, vinte e um de maio de dois mil e um.----------

MAURÍCIO MASSAO OGAWA
Presidente

SÔNIA MARIA A. DOS SANTOS LOPES
1ª Secretária